

143 Pertence quer STF decidindo já

O procurador-geral da República, Sepúlveda Pertence, defendeu ontem a apreciação imediata pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de todas as leis e decretos-leis elaborados com base na antiga Constituição e que contrariem o novo texto. Segundo Sepúlveda, enquanto essas leis não forem definitivamente revogadas através de ação direta de inconstitucionalidade, elas continuarão válidas, podendo ser aplicadas por juizes de outras instâncias, à revelia da Constituição, alimentando assim um estado jurídico de inconstitucionalidade.

— A sua manutenção, ainda que o Supremo considere que elas tenham sido automaticamente revogadas com a promulgação da Constituição, poderá gerar uma série de contradições na análise de uma mesma

matéria pelos juizes de primeira instância. Neste caso, se o cidadão entrar com recursos contra a decisão, poderá levar anos até obter resposta definitiva do Supremo — afirmou.

Segundo o procurador, no entanto, o Supremo terá que ser provocado a manifestar-se sobre a matéria, o que só poderá ocorrer à medida que forem apresentadas ações diretas de inconstitucionalidade.

Pertence defendeu ainda a votação imediata de lei pelo Congresso regulamentando o mandado de injunção. Afirmou que o ideal “seria que se definisse o mandado como instrumento utilizável para solucionar casos concretos e individuais de cidadãos que reivindicuem direito previsto pela Constituição.

Uma lei elaborada nesses termos, disse, suplantaria uma alteração que “foi contrabandeada” na redação final do texto, e que fez do mandado instrumento para obtenção de soluções globais para situações onde houvesse ausência de lei.

Enquanto a lei não vem, Pertence se prepara para emitir parecer à ação direta de inconstitucionalidade impetrada pelo PDT contra ato do presidente José Sarney. O Presidente foi favorável a parecer do consultor Saulo Ramos, o qual autorizou aplicação de juros superiores a 12% ao ano — limite previsto pela Constituição —, enquanto a matéria não for regulamentada. Cauteloso, ele prefere não adiantar sua opinião sobre o assunto que deverá ser julgado pelo Supremo dentro de aproximadamente 40 dias.